



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Filippo Smaldone		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Filippo Smaldone, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 0684520/2013</b>	<b>PARECER Nº 0791/2014</b>	<b>APROVADO EM: 08.12.2014</b>

### I - RELATÓRIO

Sônia Silvia Noronha, diretora do Instituto Filippo Smaldone, nesta capital, por meio do processo nº 0684520/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Adolfo Siqueira, nº 273, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-140, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.834.065/0005-17, com Censo Escolar nº 23190710.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Sônia Silvia Noronha, diretora geral, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 37953, e a secretária escolar, Ana Lúcia Cirilo da Silva, Registro nº 501/1992. O corpo docente dessa instituição é composto 40 (quarenta) professores, sendo 20 (vinte) habilitados e 20 (vinte) autorizados.

O acervo bibliográfico é composto de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) exemplares, para uma matrícula correspondente a 180 (cento e oitenta) alunos.

O AEE é realizado, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) na própria escola, no turno inverso da escolarização, sem fins lucrativos, conveniados com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

Mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora da unidade escolar, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste Parecer.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0791/2014

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Fernando Regis Pimenta Felício, CREA nº 7444-D, e o de Salubridade, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto do relator é favorável ao credenciamento do Instituto Filippo Smaldone, nesta capital, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

## V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 102/2017** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29 159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 5224711/2016, RESOLVE designar MARIA CELIA DE FREITAS, Graduação em Enfermagem, especialista em enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM, localizado na Rua Belém, 401, Piratinga - Maracanaú-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e Autorização para as Especificações Técnicas - Enfermagem do Trabalho, Home Care e Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 113, datado de 19 de julho de 2017, que publicou o Parecer nº 168/2017, de 08 de dezembro de 2017, deste Conselho **Onde se lê:** Câmara da Educação Básica **Leia-se:** Câmara da Educação Superior e Profissional Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 018, datado de 25 de janeiro de 2017, que publicou o Parecer nº 1092/2016, de 12 de dezembro de 2016, deste Conselho **Onde se lê:** Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 12 2018, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2100, aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital e homologa o regimento escolar **Leia-se:** Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31 12 2020, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2100, aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital e homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 119, datado de 27 de junho de 2017, que publicou a corrigenda do Parecer nº 791/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho **Onde se lê:** Recredencia o Centro de Atendimento Filippo Smaldone, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializada de forma complementar e suplementar ao ensino regular até 31 12 2016 e homologa o regimento escolar **Leia-se:** Recredencia o instituto Filippo Smaldone, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 12 2016 e homologa o regimento escolar Fortaleza, aos 01 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****VICE-GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 61/2017** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora Gilvana Ponte Linhares da Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300011-1-7, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no período de 28 a 29 de julho de 2017, a fim de participar da inauguração Colégio Sobralense de tempo integral Maria Dias Ibiapina assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos, totalizando R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30 719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 62/2017** - O Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor José Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, deste Gabinete, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no período de 28 a 29 de julho de 2017 a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art 4º, art 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30 719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 63/2017** - O Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Jose Jander Bento Carlos, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-1-9, desta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Sobral - Ce, no dia 4 de agosto de 2017, a fim de acompanhar a senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavo) de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º do art 4º, art 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30 719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 4 de agosto de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº 252/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13 875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12 509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005 e considerando o que consta no Processo VIPROC nº 53155213/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº 028/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 196/2017 ficará, desde logo, autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e Publique-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 255/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 83/2017, publicada no DOE nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13 875, de 7 de fevereiro de 2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 12 509, de 6 de dezembro de 1995, e no processo nº 4537336/2017, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 239/2017, publicada no DOE nº 133, de 17 de julho de 2017, que instaurou a Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº 023/CIDADES/2013, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Município de SABOIEIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 7 de agosto de 2017.

Germano Rocha Fonteles  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e Publique-se

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 256/2017** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13 875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12 509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução